GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na administração, controle, gerenciamento e fornecimento de até 1.000 (mil) cartões eletrônicos magnéticos do Programa "Bolsa EJA" (Lei Municipal nº 829/2026), destinados aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal de ensino de Governador Mangabeira-BA.

Considerando os Termos de Credenciamento publicados pela Comissão Permanente de Licitação, que declararam habilitadas e credenciadas as interessadas que atenderam aos itens 5 e 11 do Edital de Credenciamento nº 001/2026;

Considerando o decurso do prazo recursal previsto no item 13 do Edital sem interposição de recursos;

Considerando que, decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas previsto no item 6-A.1 do Edital, somente as credenciadas abaixo identificadas apresentaram listagem de rede credenciada de aceitação com, no mínimo, 10 (dez) estabelecimentos situados no território do Município, nos segmentos do item 6-A.2, conforme análise da Comissão Permanente de Licitação constante dos autos;

Considerando a verificação da regularidade e da legalidade dos atos do procedimento, nos termos do item 12.2 do Edital;

HOMOLOGO o procedimento de Credenciamento nº 001/2026 e DECLARO APTAS a participar do processo de escolha pelos beneficiários, de que trata o item 16.1 do Edital, as seguintes credenciadas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	19.207.352/0001-40
2	ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	20.895.286/0001-28

REGISTRA-SE que as credenciadas NAIP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (CNPJ nº 04.740.876/0001-25), NUTRICASH SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 42.194.191/0001-10), SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (CNPJ nº 29.759.316/0001-43) e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (CNPJ nº 03.817.702/0001-50) não apresentaram a rede credenciada no prazo do item 6-A.1 do Edital, ficando impedidas de convocação para contratação e, por conseguinte, de integrar o processo de escolha, sem prejuízo da instauração de procedimento próprio de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa (itens 6-A.1 e 17.6 do Edital).

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação deste Termo, para interposição de recurso, nos termos do item 13 do Edital.

O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação (item 2.4 do Edital e art. 79 da Lei nº 14.133/2021). Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para a organização do processo de escolha pelos beneficiários, nos termos do item 16.1 do Edital.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Governador Mangabeira e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de novembro de 2026.

MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal